

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022-PLSL

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022-PLSL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA INTERACT SOLUTIONS LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76.100-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado, **INTERACT SOLUTIONS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, com sede na Av. Carlos Fett Filho, nº 47, Sala 302, Centro, Lajeado/RS, Fone: (51) 3710-5100, [canais.brasil@interact.com.br](mailto:canais.brasil@interact.com.br), neste ato representada na forma de seu contrato social; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 048/2022-PLSL **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:

**1.1.** A vigência do CONTRATO Nº 048/2022-PLSL é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 4/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.

**1.2.** Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.

**1.3.** Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantêm-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

2. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor contratual originário com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsto no item 11.2., da Cláusula Décima Primeira do CONTRATO Nº 048/2022-PLSL. Assim, considerando o acréscimo de 4,1847 % (quatro vírgula um oito quatro sete por cento), o valor mensal do contrato de **R\$ 3.100.00 (três mil e cem reais)**, passará a ser de **R\$ 3.229.73 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

3.1 O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 31 de maio de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por  
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

## INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA CONTRATANTE

FABIO ANDRE  
FREY:4361677  
1072

Assinado digitalmente por FABIO ANDRE  
FREY:4361677072  
ND:CPBR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A3, OU=SEM  
BRANCO, OU=5055318050143, OU=presencial, CN  
=FABIO ANDRE FREY:43616771072  
Relevo: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.29 15:36:54-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

JOAO ALEX  
FRITSCH:6548939  
0000

Assinado de forma digital por JOAO  
ALEX FRITSCH:65489390000  
Dados: 2023.06.29 14:49:41 -03'00'

## INTERACT SOLUTIONS LTDA. CONTRATADA

### Testemunhas:

1)

Nome:  
CPF:

*Michele Marques*  
800.640.001-68

2)

Nome:  
CPF:

MARTINA  
IMHOFF:03372351  
045

Assinado digitalmente por MARTINA IMHOFF:03372351045  
ND:CPBR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A3, OU=SEM  
BRANCO, OU=5143148020150, OU=presencial, CN  
=MARTINA IMHOFF:03372351045  
Relevo: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.06.29 15:36:54-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.